



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO PARKING DF.

LOTE Nº 02.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF e o **CONSÓRCIO PARKING DF**, com sede no Setor de chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrito no CNPJ sob o nº 51.471.499/0001-56 (Doc. SEI/GDF nº [117990117](#)), neste ato representado pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Sudoeste/DF, formado pelas empresas: **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, **B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e **TVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, Líder do Consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 117990117) a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [147892155](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [148233554](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [148233664](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais constam dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00013382/2022-15**, e **[00112-00018768/2023-02](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.U - 076/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119886158](#)).

1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **09/08/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **06/11/2024**;

1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, passando o término de **24/01/2025** para **24/04/2025**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO PARKING DF

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/08/2024, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/08/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148748964** código CRC= **B8583343**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018768/2023-02

Doc. SEI/GDF 148748964

Criado por [8400075224X](#), versão 10 por [84000735906](#) em 26/08/2024 09:09:29.